

CÓDIGO DE ÉTICA

A Diretoria da ABENUTRI, ao instituir o presente Código de Ética, norteou-se por princípios que devem formar a consciência profissional do Empresário do segmento e representam as bases de uma conduta coerente e harmoniosa, a saber:

- 1.** O respeito ao próximo é a base de todos os princípios éticos. A competência é que nos deixa diferentes e, portanto, devemos sempre e incessantemente buscá-la para o sucesso dos nossos negócios.
- 2.** Acreditar que o sucesso será fruto dos méritos da própria Empresa, esforçando-se para conseguir reputação honrosa pela qualidade dos produtos comercializados e da prestação serviço, assim como pela responsabilidade nos compromissos.
- 3.** A verdade será o parâmetro da nossa atuação. As informações prestadas, tanto a ABENUTRI, como diretamente ao mercado, devem expressar a realidade e serem estritamente verdadeiras.
- 4.** A legalidade é preceito básico absoluto, de forma que todos os produtos e serviços oferecidos pelas empresas Associadas estarão sempre de acordo com a legislação vigente.
- 5.** Lutar pelo lucro que justamente mereça, recusando aquele que possa diminuir a dignidade da Empresa, motivado por vantagem injusta ou duvidosa, é perfeitamente aceito pela economia brasileira sendo o objetivo de nossa atividade.
- 6.** Ressaltar que, para ser bem sucedido nos negócios, não é necessário destruir os outros.
- 7.** Ser leal com os clientes, fornecedores, concorrentes e com a própria Empresa, no caso de dúvida quanto ao direito e a ética.
- 8.** Os colaboradores das demais Empresas Associadas são profissionais que merecem todo respeito e consideração, mas só serão admitidos se estiverem disponíveis na praça.
- 9.** O exercício da ética deverá ser difundido entre todos os colaboradores das empresas associadas, notoriamente pelos Sócios e Diretores destas, e para quem mais for necessário e importante.
- 10.** Sempre que necessário, a ABENUTRI promoverá "Fóruns" para livre discussão de assuntos da classe, momento em que será discutido, além de assuntos diversos, o comportamento de associados que eventualmente venham a ferir o Código de Ética. Àquele que for considerado por

este fórum, agressor aos preceitos éticos e morais esperados, será formalmente advertido. Ao reincidente restará a possibilidade do afastamento da Associação que, por sua vez, não economizará esforços em pró da justiça e proteção do mercado.

11. A Denúncia é uma ferramenta importante para o conhecimento e esclarecimento de atos e ações incorretas praticados por terceiros, todavia, faz-se mister lembrar que calúnia, injúria e difamação são crimes tipificados pelo Código Penal Brasileiro. Assim, fica claro que, quem se utilizar da Denúncia, deverá ter provas inequívocas sobre aquilo que alega, sob pena de incorrer em desrespeito ao presente código, não obstante as conseqüências jurídicas cabíveis.

12. Para desempenho correto da atividade comercial deve-se praticar e exigir o cumprimento dos aspectos éticos, norteadores de um bom relacionamento entre os Associados da ABENUTRI, em nome do qual este código foi elaborado.

Por fim, vale lembrar que a imagem da Associação é construída a partir da conduta de cada um de seus agentes, servindo os preceitos explicitados neste diploma, principalmente, como instrumentos de proteção a todo segmento.

São Paulo, 04 de Setembro de 2008.